

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01 – Bolsas de Mestrado e Doutorado (CNPq/CAPES) 2019/2020

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado:

No item 3, Dos requisitos para concessão/renovação de bolsa, subitem 3.1.1, ONDE SE LÊ:

Os/As bolsistas poderão ter um vínculo empregatício com carga horária de até 20 (vinte) horas por semana, desde que este tenha sido formalizado após a concessão da bolsa, tal como determina a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01/2010. Essa atividade deve estar relacionada à pesquisa e deve contar com a aprovação do/a orientador/a. Existem algumas exceções: tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), professores/as da educação básica da rede pública e profissionais da saúde pública podem ter o vínculo empregatício previamente à bolsa e acumular as funções;

LEIA-SE:

Os/As bolsistas poderão ter um vínculo empregatício com carga horária de até 30 (trinta) horas por semana, desde que este tenha sido formalizado após a concessão da bolsa, tal como determina a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01/2010. Essa atividade deve estar relacionada à pesquisa e deve contar com a aprovação do/a orientador/a. Existem algumas exceções: tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), professores/as da educação básica da rede pública e profissionais da saúde pública podem ter o vínculo empregatício previamente à bolsa e acumular as funções;

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Comissão de Bolsas
Faculdade de Educação da USP
20 de fevereiro de 2019